

**LEI N.º 1943/2012.
DE 01 DE MARÇO DE 2012.**

**“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUAS NO
MUNICÍPIO DE INDIANA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

**ANTONIO POLETO, PREFEITO MUNICIPAL DE
INDIANA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Indiana, Estado de São Paulo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A travessa entre a Rua Capitão Whitaker e a Rua Romualdo Fontolan, na Vila Nova Indiana, passa a denominar-se TRAVESSA AMADEU POLETO.

Art. 2º - O trecho de via que se estende da Avenida Castro Alves, compreendido entre a Rua Capitão Whitaker e a Rua Romualdo Fontolan, também passa a denominar-se AVENIDA CASTRO ALVES.

Art. 3º - O Conjunto de Desenvolvimento Habitacional Urbano – CDHU – B, passa a denominar-se JARDIM PRIMAVERA I.

Art. 4º - O trecho de via que se estende da Avenida Vereador Francisco Gimenes, compreendido entre a Rua César Guelfi e a Rua João Freire, também passa a denominar-se AVENIDA VEREADOR FRANCISCO GIMENES.

Art. 5º - A via entre a Avenida Vereador Francisco Gimenes e a Avenida Rosa Tafaello Stuani, compreendida entre o Jardim Primavera I e as Quadras 02 e 03 , passa a denominar-se RUA CÉSAR GUELFÍ.

Art. 6º - A via entre a Avenida Vereador Francisco Gimenes e a Avenida Rosa Tafaello Stuani, compreendida entre o Jardim Primavera I e empreendimento da FEPASA, passa a denominar-se RUA JOÃO FREIRE.

Art. 7º - O trecho de via que se estende da Avenida José Ferro, compreendido entre a Rua César Guelfi, conforme caput do art. 5º, e a Rua João Freire, conforme caput do art. 6º, também passa a denominar-se AVENIDA JOSÉ FERRO.

Art. 8º - O Conjunto de Desenvolvimento Habitacional Urbano – CDHU – C, passa a denominar-se JARDIM PRIMAVERA II.

Art. 9º - A via entre a Avenida Rosa Tafaello Stuani e a Avenida Fernando Costa, marginal a linha férrea, passa a denominar-se RUA REINALDO FONTOLAN.

Art. 10 - O trecho de via que se estende da Avenida Rosa Tafarelo Stuani, compreendido entre a Rua César Guelfi e as Ruas João Freire e Reinaldo Fontolan, também passa a denominar-se AVENIDA ROSA TAFARELO STUANI.

Art. 11 - A primeira via sem saída do Jardim Primavera II, tomando como referência a Avenida Fernando Costa, passa a denominar-se RUA BENEDITO PINHEIRO.

Art. 12 - A segunda via sem saída do Jardim Primavera II, tomando como referência a Avenida Fernando Costa, passa a denominar-se RUA JOSÉ GRIGOLETTO.

Art. 13 - A terceira via sem saída do Jardim Primavera II, tomando como referência a Avenida Fernando Costa, passa a denominar-se RUA MARIANO VIOTO.

Art. 14 - A via que se inicia na Avenida Vereador Francisco Gimenes, na Vila Nova Indiana, passa por uma das extremidades da Travessa Amadeu Poleto, em seguida passa por uma das extremidades da Avenida Castro Alves e segue contornando um pequeno empreendimento do CDHU, com quadra de forma irregular, findando na Avenida Castro Alves, passa a denominar-se RUA ROMUALDO FONTOLAN.

Art. 15 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiana, 01 de Março de 2.012.

ANTONIO POLETO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado, publicado e arquivado nesta Secretaria, nos termos da Legislação vigente, na data supra.

EUGÊNIO PINHEIRO DE CARVALHO
RESP. PELO EXP. DA SECRETARIA